



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 123 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Edital FIC

(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n.
00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL
E/OU CONTINUADA**

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Alagoinhas*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
Libras – Básico 40 horas	40	Terça-feira (matutino) 07h30min às 10h30min	15 de Outubro até 17 de dezembro	Ensino Fundamental	30 de setembro a 06 de outubro de 2019
Introdução à Interpretação de Libras 220 horas	30	Terça-feira (vespertino) das 13h às 17h. As aulas online ocorrerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA a partir de 15 de outubro.	17 de outubro de 2019 até 28 de Abril de 2020 (a partir do dia 19/12/19 período de férias com retorno no dia 06/02/20)	Ensino Fundamental + Básico I ou Intermediário ou Avançado ou comprovação de que atua ou atuou como Intérprete Educacional de Libras em algum ambiente educacional.	30 de setembro a 06 de outubro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Introdução à Metalurgia e a Soldagem para Produção e Manutenção de Equipamentos Industriais e Agrícolas. 40h	20	Quarta-feira (Noturno) 18h às 22h Quinta-feira e Sexta-feira (Matutino) 7h 30min às 11h e 30min (Vespertino) 13h às 17h	16 de Outubro à 06 de Novembro	Ensino Médio	30 de setembro a 06 de outubro de 2019
Preparador de Hambúrguer 20 h	20	Quarta-feira e Quintas (Matutino) 08h às 12h Quarta-feira e Quinta-feira (vespertino) 13h às 17h Sexta-feira (Matutino) 08h às 12h	23, 24, 25 de outubro	Ensino Fundamental Incompleto	30 de setembro a 06 de outubro de 2019
Preparador de Hambúrguer 20 h	20	Quarta-feira e Quintas (Matutino) 8h às 12h Quarta-feira e Quinta-feira (vespertino) 13h às 17h Sexta-feira (Matutino) 08h às 12h	6, 7 e 8 de novembro	Ensino Fundamental Incompleto	30 de setembro a 06 de outubro de 2019
Higiene e segurança de alimentos 20h	20	Quinta-feira (Matutino) 7h 30min às 11h e 30min (Vespertino) 13h às 17h	17, 24 e 31 Outubro	Ensino Fundamental Incompleto	30 de setembro a 06 de outubro de 2019
Manejo na Ordenha e Qualidade do Leite 20h	20	Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira (vespertino) 13h às 17h	22, 23 e 24 de Outubro e 05 e 06 de Novembro	Ensino Fundamental Incompleto	30 de setembro a 06 de outubro de 2019
Produção de Hortaliças 20h	20	Terça-feira e Quarta-feira (Matutino e Vespertino) 8h às 12h e 13h às 17h e Quinta-feira (Matutino) 8h às 12h	29, 30 e 31 de Outubro	Ensino Fundamental Completo	30 de setembro a 06 de outubro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Redação Oficial 20h	20	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira (Matutino) 8h às 12h	07, 08, 09, 10 e 11 de outubro	Ensino Fundamental Completo	30 de setembro a 06 de outubro de 2019
Agricultor Familiar 200h	50	Terça Das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Quinta Das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30	15 de outubro com previsão de término em junho de 2020 (a partir do dia 19/12/19 período de férias com retorno na semana de 10 de fevereiro)	Ensino Fundamental Incompleto	30 de setembro a 06 de outubro de 2019
Noções Básicas de Cidadania e Municipalidade. 20h	30	Quinta-feira (Matutino) 7h 30min às 11h e 30min (Vespertino) 13h às 17h	07, 14 e 21 de Novembro	Ensino Fundamental Completo	30 de setembro a 06 de outubro de 2019

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Libras – Básico	Compreender as noções básicas da comunicação em Língua Brasileira de Sinais – Libras. Esse curso é voltado às pessoas que desconhecem a Língua Brasileira de Sinais ou têm pouco conhecimento dela no plano comunicativo.
Introdução à Interpretação de Libras EAD	Qualificar os profissionais que atuam de modo informal com a interpretação de libras; Oferecer condições de trabalho às pessoas surdas e às pessoas ouvintes por meio da relação comunicacional no mundo do trabalho. Estimular os debates em torno do tema da interpretação de Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa nos variados contextos sociais. O curso de Introdução à Interpretação de Língua brasileira de Sinais (Libras) é destinado a estudantes, pais de surdos, profissionais da educação que atuam com surdos, profissionais que atuam em indústrias e no comércio e lidam diretamente com pessoas surdas.
Introdução a Metalurgia e a Soldagem para Produção e Manutenção de Equipamentos Industriais e Agrícolas	Conhecer as principais Técnicas de Soldagem; Conhecer os defeitos e descontinuidades no Processo de Soldagem; Conhecer de forma básica a Microestrutura do Aço; Conhecer as principais Propriedades Mecânicas dos Aços e Ligas; Compreender os Tratamentos Térmicos e sua finalidade; Aprimorar nos profissionais conceitos de responsabilidade social, ambiental e cidadania; Melhorar sua capacidade produtiva; Disseminar o conhecimento técnico básico em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	Metalurgia e Soldagem; Incentivar os jovens em obter o conhecimento básico em Metalurgia e Soldagem; Oportunizar aos jovens uma qualificação profissional abrindo os horizontes da metalurgia para esse público.
Preparador de Hambúrguer	Formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas ao processamento de carnes, identificar matérias prímas de qualidade e atender às exigências legais.
Higiene e segurança de alimentos	Estabelecer conceitos microbiológicos; Discutir noções básicas de higiene; Compreender e reconhecer riscos químicos, biológicos e físicos relacionados ao trabalho; Adequar à utilização e o uso de produtos de limpeza e higiene; Minimizar os riscos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA's) nas cantinas escolares; Melhorar as condições higiênico-sanitárias nas cantinas escolares; Fomentar as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e as Boas Práticas de Higiene (BPH) junto aos manipuladores de alimentos.
Manejo na Ordenha e Qualidade do Leite	Este curso destina-se a produtores de leite ou interessados em atuar nessa atividade, com os objetivos de auxiliar os produtores de leite a identificarem as medidas de higienização e armazenamento do leite desde a obtenção até o transporte. Melhoria da qualidade do leite oferecido pelas boas práticas de manipulação do mesmo e manejo dos animais. Aplicação de kits e testes de qualidade do leite diariamente. Medidas preventivas e curativas de enfermidades no úbere, assim como período de carência de uso de fármacos. Diminuição da contaminação do leite por utensílios e instalações, através da assepsia realizada de maneira correta e eficaz.
Produção de Hortaliças	Apresentar tecnologias que possibilitem a melhoria da qualidade da produção de hortaliças com ganhos para o produtor e o consumidor.
Redação Oficial	Possibilitar a compreensão e a produção de textos da redação oficial de forma correta e adequada às características e funções desse gênero textual; Conhecer os elementos da descrição, da narração e da dissertação; Saber as estruturas do parágrafo e, principalmente, da dissertação; Adquirir um discurso sólido e sequencial, expondo ideias e opiniões de forma clara, concisa, elegante e correta, com coesão e coerência; Empregar corretamente os pronomes de tratamentos; Redigir um texto, utilizando-se das técnicas da Redação.
Noções Básicas de Cidadania e Municipalidade.	Estabelecer conceitos básicos de cidadania, ética, democracia e política; Melhorar a compreensão da Declaração Universal dos Direitos Humanos; Melhorar a compreensão da Constituição Federal de 1988, especialmente, o Art. 5º; Melhorar a compreensão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara; Melhorar a compreensão de dispositivos legais (PPA, LDO e LOA); Melhora a compreensão de LRF, Licitações, Políticas Públicas, Conselhos Municipais, Audiências Públicas, Consultas Públicas; Discutir noções básicas de Legislação Eleitoral; Compreender quais os papéis que devem ser desempenhados pelo vereador de acordo com a Norma Legis; Melhorar o desempenho dos vereadores de Alagoinhas e região..



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	Fomentar as Boas Práticas Parlamentares (BPP) e as Boas Práticas de Cidadania (BPC) junto aos municípios.
--	---

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

4.3. As inscrições devem ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano, **Campus Alagoinhas**, localizado na Rua Manoel Romão, n.º 150, Alagoinhas Velha, na data especificada no item 2.1. e no horário especificado no item 5.2.

4.4. O candidato deve realizar a sua inscrição em um dos cursos previstos no item 2.1. Caso o curso escolhido pelo candidato tenha atingido o número total das vagas no ato da inscrição, ele poderá reservar a sua vaga para o curso de interesse.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

SELEÇÃO POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

	As inscrições serão organizadas por meio de fichas numeradas, para cada curso/turma ofertado, disponibilizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Alagoinhas , em data prevista no item 2.1. A lista com o nome dos matriculados será divulgada no site do
--	--

IF Baiano.

5.2. O período de realização das inscrições ocorrerá das 08 horas às 11 horas e 30 minutos no turno matutino e de 14 horas às 17 horas no período vespertino, conforme o cronograma previsto no item 2.1.

5.3. A classificação se dará pela ordem de inscrição dos candidatos, desde que atendam as exigências e condições deste edital.

5.4. O preenchimento das vagas ocorrerá até o limite disponível previsto neste edital nos cursos ofertados, conforme item 2.1.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato que estiver no cadastro de reserva o acompanhamento de novas vagas, no curso escolhido, pelo site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/comunidade-externa/>.

6. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

6.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

6.2 A lista do cadastro de reserva, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

6.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no site do IF Baiano, *Campus Alagoinhas*, e o acompanhamento é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula poderá ser realizada logo após a inscrição ou até o prazo limite previsto no item 2.1 deste edital.

7.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus Alagoinhas* sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem 2.1**;

7.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

7.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

7.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/> nos espaços de murais da unidade de oferta.

7.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, **sem possibilidade de recursos**. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

7.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

7.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

8.1 A listagem final dos candidatos matriculados será divulgada no site oficial do IF Baiano, *Campus Alagoinhas*, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

8.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção, poderá apresentar recurso, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: fic@alagoinhas.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/09/2019
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24/09/2019
RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO	24/09/2019
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	30 de Setembro ao dia 04 de Outubro de 2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	07/10/2019
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	08/10/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	09/10/2019
INÍCIO DAS AULAS	De acordo com item 2.1 deste edital

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail fic@alagoinhas.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de inteira responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/>

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic@alagoinhas.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone **(75) 3421 4511**.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Original Assinado
Rafael Oliva Trocoli
Pró-reitor de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I
EDITAL N° 123/2019**

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº XXXXXXXXXXXX, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____ / ____ / ____ .

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL 123/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
<p>() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 103, de 06 de novembro de 2018, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.</p>	

_____, ____ / ____ / 2018
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
<p>() Candidato apto para matrícula</p>	
<p>() Candidato em _____ da lista de espera</p>	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato:

Curso:

Data: / /2018 Hora:

- () Candidato apto para matrícula
() Candidato em ____ da lista de espera

Assinatura e SIAPE do membro da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III
EDITAL 123/2019**

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____ / ____ / ____ .

Local e Data

Assinatura
